



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.º 069/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º -** Fica **suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 05 de junho de 2015**, mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.
- Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze).

ARQUIMEDES ZIROLDO

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças